

O MOVIMENTO NEGRO E A EDUCAÇÃO NO BRASIL

Ana Claudia Cabral da Silva¹
José Nildo Alves Caú²

RESUMO

O presente artigo se propõe identificar e analisar as contribuições do Movimento Negro, enquanto instrumento de mediação entre a comunidade negra e a sociedade, o Estado, a escola e a universidade, organizando e sistematizando saberes construídos pelos negros ao longo da história. Pretende evidenciar aspectos que destacam desde a dominação colonial até a atualidade, manifestações de contestação, enaltecendo a importância da participação das negras e a atuação política dos movimentos negros na conquista de direitos. Para tanto, buscamos compreender elementos da formação da identidade racial e como o Movimento Negro ressignificou o conceito de raça. Discutir a história dos negros no Brasil como projeto político, trazendo o racismo estrutural e o racismo científico e suas consequências, assim como as políticas de impedimento do acesso à educação aos negros. Nesse sentido tomamos como aporte legal para compreender a realidade a legislação étnico-racial na educação, desde a Constituição do Brasil (1988) até a Lei nº 14.723/2023, que altera a Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas). Utilizaram-se da abordagem qualitativa e os métodos descritivo, exploratório e explicativo, para analisar a problemática do estudo de forma ampla, buscando compreender suas características e relações subsidiados em Ludke (1986) e Gil (2002). O referencial teórico ancora-se em Munanga (2005, 2006, 2009), Almeida (2019), Lima e Custódio (2020) Gomes (2011, 2012, 2017), Fanon (2008), Gonzalez (2020) e Godoy (2021). Realizamos um estudo estado da arte e evidenciamos que houve o silenciamento de

1 Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica– PROFEPT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco– IFPE, docente da educação básica; ana.claudia_05@hotmail.com;

2 Doutor em Educação, docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco IFPE; caunildo@recife.ifpe.edu.br

eventos na história contada, havendo a necessidade de trazer saberes e contribuições do povo africano e afrodescendente na construção da história. Constatou-se a importância do Movimento Negro como educador por produzir saberes emancipatórios e sistematizar conhecimentos relacionados à questão racial, desafiando a educação tradicional e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras-chave: Movimento Negro, Educação, Pedagogia Decolonial.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo faz parte da Dissertação de Mestrado O Ensino da História dos Negros No Brasil: Um Olhar A Partir Dos Docentes Do Ifpe Campus Recife, que investiga como o ensino da história dos negros no Brasil têm se materializado na prática docente na Educação profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Pernambuco na visão dos professores de História. O capítulo exposto tem como objetivo identificar e analisar as contribuições do Movimento Negro enquanto mediador entre Estado e povo negro, organizando e sistematizando saberes ao longo da trajetória de lutas.

Protagonistas em ações de busca de direitos no país, conceituamos como Movimento Negro “as mais diversas formas de organização e articulação das negras e dos negros politicamente posicionados na luta contra o racismo com o propósito de superar esse bárbaro fenômeno social”(Gomes, 2017, n.p.). Inegavelmente esse movimento tem se constituído como um dos principais mediadores entre a comunidade negra, o Estado, a sociedade, a escola básica e a universidade, organizando e sistematizando saberes específicos construídos pela população negra ao longo de sua experiência social, cultural, histórica, política e coletiva. Nilma Gomes (2017) destaca:

O movimento negro, no Brasil, conquanto sujeito político, tem sido o principal responsável pelo reconhecimento do direito à educação para a população negra, pelos questionamentos ao currículo escolar no que se refere ao material didático que apresenta imagens estereotipadas sobre o negro, pela inclusão da temática racial na formação de professores(as), pela atual inclusão da história da África e da cultura afro-brasileira nos currículos escolares e pelas políticas de ação afirmativa nas suas mais diferentes modalidades (p.137).

Após muita reivindicação dos movimentos negros, foi aprovada a Lei n.º 10.639/03 tornando obrigatório o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira nas escolas públicas e particulares brasileiras. Mas para haver o cumprimento efetivo da lei, práticas pedagógicas e rotinas educacionais deveriam estar plenamente orientadas para promover relações sociais igualitárias no ambiente escolar, e o necessário reconhecimento da contribuição africana e afro-brasileira em todos os campos do conhecimento.

No entanto, passados tantos anos da implementação e consequente divulgação da lei, o que se vê são manutenções de estereótipos e preconceitos

enraizados na sociedade e reproduzidos dentro das escolas, ainda prevalecendo uma visão eurocêntrica no ensino da História feito na maioria das salas de aula, onde a participação negra é omitida na contemplação de tempos históricos e personalidades de destaque na formação dessa história construída em nosso país.

Nesse sentido, é preciso que o papel da escola não se restrinja apenas ao repasse de novos conhecimentos, mas também que haja a promoção de uma mudança de olhar para que a contribuição e a participação de um povo que deu origem a uma parcela significativa da população escolar, maioria na rede pública, seja reconhecida e valorizada e tenha suas figuras reveladas como protagonistas de nosso processo histórico com outros povos já declarados.

É com a intencionalidade de mostrar que já havia organização negra em torno de objetivos, que a escravidão não foi aceita de forma pacífica pelos escravizados e que há uma parte da história do Brasil que foi omitida, que se torna necessário enaltecer lideranças negras como protagonistas na história do país. Trazendo um conhecimento que provoque o fortalecimento da identidade negra e nos não negros o conhecimento dessas figuras importantes desconhecidas para a maioria dos discentes. Isso se deve ao fato de que, mesmo sendo o Brasil formado por maioria negra, durante muito tempo os conteúdos estudados na escola sobre a África e a cultura de matriz afro-brasileira faziam referência à escravidão, ao tráfico e ao abolicionismo e traziam a os escravizados como passivos na história constituída. Foi utilizada a pesquisa bibliográfica ancorada em autores reconhecidos pela academia, visto se constituir em uma etapa fundamental em qualquer trabalho acadêmico ou científico, envolvendo a coleta, a análise e a síntese de informações já existentes sobre um determinado tema.

As aproximações iniciais evidenciara que houve o silenciamento de eventos na história contada, havendo a necessidade de trazer saberes e contribuições do povo africano e afro-descendente na construção da história. O que demonstra a necessidade de estudos que tragam uma visão decolonial³ da história dos negros no Brasil.

3 O termo decolonialismo — ou decolonialidade — significa o conjunto de práticas, conceitos, pesquisas e estudos que tentam diminuir, e até reverter, os efeitos da colonização nas sociedades em que este processo histórico ocorreu. Fonte: O que é decolonialismo? por Alexandre Barbosa | ECA-USP | Escola de Comunicações e Artes.

2 METODOLOGIA

A proposta central deste artigo de pesquisa é identificar e analisar as contribuições do Movimento Negro enquanto mediador entre a comunidade negra, o Estado e as universidades. Neste caso, observar a importância dos movimentos negros na conquista de direitos e sua função educadora, utilizando-se de estudo qualitativo e tendo como referencial teórico metodológico os estudos de Ludke (1986) e Gil (2002).

De acordo com os propósitos, a abordagem se coloca como exploratória, visto que, para Gil “estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses” (Gil, 2002, p.41). E explicativa por ter como preocupação central identificar os fatores que contribuem para a ocorrência dos fenômenos (Gil, 2002). No caso, a importância das lutas dos movimentos negros, no decorrer da História, para a conquista de direitos, assim como o fortalecimento da identidade negra.

Com base nos procedimentos, utiliza-se pesquisa bibliográfica desenvolvida com base em legislação étnico-racial, livros, artigos e dissertações. Para Ludke “[...] a análise documental pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos”(1986,p.38), Em vista dos objetivos do estudo, esta pesquisa adquire caráter exploratório, visto que tais pesquisas pretendem “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses”. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal “o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições”(-Gil,2002,p.41). Também adquire caráter explicativo, por ter como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na busca de entendermos a formação da identidade racial, inicialmente citaremos Frantz Fanon (2008), que nos relata que uma das possíveis causas da baixa autoestima dos negros seria o fato dos livros de história trazerem o branco como civilizado e o negro como selvagem, o que mostra a clara necessidade da criação de literaturas que tragam o negro como elemento importante na construção da história. Para o autor, a resposta do negro a essa realidade de negação

de sua humanidade é tentar se fazer branco para ser reconhecido como igual, como humano, esse desejo de ser branco reflete o complexo de inferioridade que fundamenta as relações sociais.

Fato esse, que Gonzalez (2020) complementa:

Uma vez estabelecido, o mito da superioridade branca demonstra sua eficácia pelos efeitos dos estilhaçamentos, de fragmentação da identidade racial que ele produz: o desejo de embranquecer (limpar o sangue, como se diz no Brasil) é internalizado, com a simultânea negação da própria raça, da própria cultura. (p.131-132)

Munanga (1990,2009) declara que os fatores históricos, linguísticos e psicológicos fazem parte dos componentes essenciais de uma identidade ou de uma personalidade coletiva.

Política e ideologicamente, o conceito de raça funciona como uma categoria de dominação e exclusão nas sociedades multirraciais contemporâneas. Por isso, sem minimizar os outros fatores, o autor afirma que “a identidade negra mais abrangente seria a identidade política de um segmento importante da população brasileira excluída de sua participação política e econômica e do pleno exercício da cidadania”(Munanga, 1990, p.113). Para o autor, os critérios raciais sem consciência política não são suficientes para desencadear o processo de formação da identidade, e a recuperação dessa identidade começa pela aceitação dos atributos físicos de sua negritude antes de atingir os atributos culturais, mentais, intelectuais, morais e psicológicos, pois o corpo constitui a sede material de todos os aspectos da identidade. O fato é que, a identidade negra não nasce do simples fato de tomar consciência da diferença de pigmentação entre brancos e negros ou negros e amarelos. Na realidade, o que esses grupos humanos têm fundamentalmente em comum é o fato de terem sido na história vítimas das piores tentativas de desumanização e de terem tido suas culturas negadas ou apagadas.

Tomar consciência histórica da resistência cultural e da importância de sua participação na cultura brasileira atual é o que importa e deveria fazer parte do processo de busca da identidade negra por parte da elite politizada (Munanga, 2009).

Por outro lado, o Movimento Negro ressignificou e politizou o conceito de raça, trazendo-o como emancipatório, e ao politizar raça retira a população negra do lugar de inferioridade racial, interpretando raça como construção social.

Para Munanga (2005-2006, p.53) “O problema fundamental não está na raça, que é uma classificação pseudo científica rejeitada pelos próprios cientistas da área biológica. O nó do problema está no racismo que hierarquiza, desumaniza e justifica a discriminação existente” Ao analisar a dominação colonial, que articulou as dimensões raciais e de classes, mantendo no poder a classe dominante e a continuidade da ordem escravista e patriarcal, desqualificando as identidades indígenas e negras, visando legitimar a exploração capitalista.

Cisne e Ianael (2022,p.193) afirmam que:

Com efeito, a colonização, a partir da reorganização do poder baseada na classificação racial do trabalho, combinou-se de forma precisa à divisão sexual do trabalho e, dialeticamente, à exploração capitalista. O controle do trabalho da população negra e indígena durante a escravização traz reverberações até a atualidade, não apenas como um legado do passado, mas como relação social dinâmica e estrutural que continua estabelecendo lugares de inferioridade e desigualdade no interior da sociedade. Logo, o racismo não pode ser compreendido apenas como construção ideológica, mas como elemento primordial da nossa formação social, indispensável para a consolidação do capitalismo mundial emergente.

Godoy (2021) depreende que, na atualidade, essa colonialidade do poder se manifesta nos salários e posições inferiores na estratificação social dos não brancos em todo o mundo. Foi essa colonialidade do controle do trabalho que colocou a Europa como centro do mundo capitalista ao possibilitar a classificação do mundo através da lógica racial colonial e impor sua cultura, subjetividade e conhecimento através do processo violento e repressor de colonização, formando uma ordem cultural global baseada no eurocentrismo⁴.

Compreender as consequências que a colonização e a colonialidade do poder ocasionaram para a sociedade contemporânea, principalmente na produção das desigualdades fundadas nas identidades de classe, raça e gênero, é fundamental para pensar em perspectiva de transformação social.

No contexto histórico e político brasileiro, as diferenças étnico-raciais foram naturalizadas e transformadas em desigualdade, acresce que, quando

4 O Eurocentrismo é um termo utilizado para designar a centralidade e superioridade da visão europeia sobre as outras visões de mundo. As pessoas eurocêntricas levam em conta somente os valores europeus, se constituindo como sistema ideológico, donde a cultura europeia é colocada como a mais importante das culturas constitutivas das sociedades do mundo.

a escola, a universidade e a política educacional colocam a pauta do racismo estrutural em discussão, a conjuntura da desigualdade surge como emergência exigindo medidas de superação.

Nesse sentido, o Movimento Negro Brasileiro tem se destacado na história do país como sujeito político cujas reivindicações conseguiram, a partir do ano de 2000, influenciar o governo brasileiro e seus principais órgãos de pesquisa, o que possibilitou uma mudança dentro da estrutura governamental, e principalmente, nas universidades públicas (Gomes, 2011). Mas, ao contrário do que foi ensinado nas escolas durante muito tempo, a luta dos negros e negras começou desde sua chegada ao Brasil e perdura até agora em busca da tão desejada igualdade de direitos prevista na Constituição Brasileira.

É preciso apontar nesse contexto de luta a mulher negra como sujeito histórico fundamental na resistência ao regime escravista, pois, sob a condição de trabalhadoras, as cativas desenvolviam as mesmas atividades dos homens, e a população escravizada nunca foi dócil ao cativo, constantemente elaborando mecanismos de resistência e rebeldia, e nesse contexto a mulher negra foi protagonista. Pois, “As mulheres cativas recorreram a várias formas de recusa à dominação que lhes são impostas. Podendo ir desde ações individuais cotidianas, como fugas, abortos, infanticídios⁵, até ações mais coletivas, como as participações nas rebeliões e na formação de quilombos” (Cisne e Ianael, 2022, p.196).

Durante o período colonial houve uma luta permanente e articulada de revolta pela liberdade. Nesse contexto as escravas de ganho foram essenciais por:

Desenvolvem as mais diversas atividades do comércio ambulante, carregando produtos alimentícios em cestas e tabuleiros à cabeça, ou no transporte dos mais variados tipos de carga. Elas eram mandadas às ruas pelos seus senhores para executar a tarefa a que estavam designadas e no fim do dia, tinham de entregar ao proprietário uma determinada quantia, previamente estipulada, numa espécie de contrato informal. O que excede esse valor é, portanto, apropriado pela escravizada, possibilitando o acúmulo

5 A recusa da escrava em repor a mão de obra, seja pelo reconhecimento do valor da sua prole como mercadoria, seja por não desejar dar o seio, o alimento ao filho do senhor, ou ainda para que seu filho não sofresse o cativo, são algumas das leituras possíveis do aborto e infanticídio como formas de resistência. MORR, M. L. de B. Ser mãe: a escrava em face do aborto e do infanticídio. R. História, São Paulo, 120, p.85-96, jan/jul. 1989.

dos bens necessários para a obtenção da alforria (Cisne e Ianael, 2022, p.196).

As ganhadeiras foram, inclusive, acusadas de participar da Revolta dos Malês, fornecendo bebidas e participando das conspirações. A Revolta dos Malês aconteceu em Salvador em 25 de janeiro de 1835. Os mobilizados se revoltaram contra a imposição da fé católica, por serem muçulmanos, tendo como objetivo sair do bairro da Vitória até Itapagipe, com o propósito de tomar engenhos e libertar escravizados (Fundação Cultural Palmares, 2024).

Luiza Mahin, também escrava de ganho, foi acusada de participar de vários levantes. Consoante a Fundação Cultural Palmares (2024):

Nascida em Costa Mina, na África, no início do século XIX, Luísa Mahin foi trazida para o Brasil como escrava. Pertencente à tribo Mahi, da nação africana Nagô, Luísa esteve envolvida na articulação de todas as revoltas e levantes de escravos que sacudiram a então Província da Bahia nas primeiras décadas do século XIX.

Quituteira de profissão, de seu tabuleiro eram distribuídas as mensagens em árabe, através dos meninos que pretensamente com ela adquiriam quitutes. Desse modo, esteve envolvida na Revolta dos Malês (1835) e na Sabinada (1837-1838). Caso o levante dos malês tivesse sido vitorioso, Luísa teria sido reconhecida como Rainha da Bahia.

Como negra africana, sempre recusou o batismo e a doutrina cristã, e um de seus filhos naturais, Luís Gama (1830-1882), tornou-se poeta e um dos maiores abolicionistas do Brasil. Descoberta, Luísa foi perseguida, até fugir para o Rio de Janeiro, onde foi encontrada, detida e, possivelmente, deportada para Angola. Não existe, entretanto, nenhum documento que comprove essa informação.

Outro tipo de ato de revolta dos escravizados era o assassinato de senhoras e senhores proprietários, as escravizadas utilizavam seus conhecimentos com ervas e venenos naturais e até instrumentos de trabalho para matar seus algozes na intenção de escapar das atrocidades a que eram submetidas. Isso causou medo nos senhores a ponto de criarem a Lei n.º 4 de 10 de junho de 1835, estabelecendo que:

Art.1º – Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave

offensa pshysica ao seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e às suas mulheres, que com eles viverem (Cisne; Ianael, 2022, p.197 apud Tinôco, 2003, p. 558).

Comuns também eram as fugas, como podemos observar na publicação do Diário de Pernambuco:

Carolina, crioula, idade pouco mais ou menos 17 annos, refeita do corpo, altura regular, levou quando fugio, um vestido novo de chila azul de xadrez, e alguns outros velhos também de xilla, traz uma argola de ferro no pé direito, por haver a pouco tempo commetido a mesma fuga: ao porto das canoas, casa nova do Mesquita, que será recompensado (Diário de Pernambuco, n.º 184, p.197).

Também podemos destacar, nesse período, a formação de quilombos, como o Quilombo dos Palmares (1580-1695), que se tornou uma referência de resistência dos pretos, com lideranças famosas como Ganga Zumba, seu sobrinho Zumbi e Dandara dos Palmares. E também o Quilombo do Quatirirê (1730-1795) liderado por Tereza de Benguela, a “Rainha Tereza”, que estabeleceu uma forma de governar bastante democrática, sua liderança se manteve até 1770, quando foi presa e morta.

As formas de luta continuaram após a abolição, como a Revolta da Chibata (1910), movimento liderado por João Cândido Felisberto, marinheiro negro, no Rio de Janeiro, que se colocou contra os castigos destinados aos marujos da marinha brasileira.

Outros levantes negros ocorreram nesse período, como a Revolta do Engenho Santana (1789, 1821 e 1828) na Bahia, a Revolta das Carrancas (1833), em Minas Gerais e a Revolta de Cantagalo (1885), em São Paulo.

Já no período republicano, a Frente Negra Brasileira (1931-1937) se constituiu em uma associação de caráter político, recreativo e beneficente que surgiu em São Paulo, promovendo a educação e o entretenimento a seus membros, além da criação de escolas e cursos de alfabetização de crianças, jovens e adultos (Gomes, 2011).

É importante citar a influência negra na mídia impressa paulista e também do Teatro Experimental do Negro (TEN) (1944-1968) na cidade do Rio de Janeiro. O TEN tinha o propósito de trabalhar a valorização social do negro por meio da educação, da cultura e da arte. A imprensa negra utilizava-se do termo raça para

se referir à população negra e conferiam grande importância à educação, principalmente aquela praticada no seio da família, visto haver a preocupação e a necessidade dessa população conquistar espaços em uma sociedade hierarquizada e preconceituosa. Gomes destaca que, nessas publicações, “Várias matérias vinculavam a ideia da ascensão social do negro pela via da educação. Nesse sentido, é possível discutir o papel da imprensa negra como instrumento de luta dos negros frente à sociedade estabelecida” (Gomes, 2012, p.736).

Outro ponto a ser levado em consideração é a luta da imprensa negra no sentido de combater o racismo científico, como aponta Gomes (2012, p.736):

A imprensa negra rompe com o imaginário racista do final do século XIX e início do século XX que, pautado no ideário do racismo científico, atribuía à população negra o lugar de inferioridade intelectual. Os jornais tinham um papel educativo, informavam e politizavam a população negra sobre os seus próprios destinos rumo à construção de sua integração na sociedade da época.

O TEN surgiu para contestar a discriminação racial, formar atores e dramaturgos negros e resgatar a herança africana na sua expressão brasileira. E para isso, alfabetizava seus participantes, recrutados entre operários, empregados domésticos, modestos funcionários públicos, oferecendo a mudança de atitude no sentido de indagar o espaço ocupado pela população negra no contexto nacional (Gomes, 2012).

A atuação do movimento negro também se deu nos fóruns decisivos da política educacional. Reivindicada pelas organizações negras desde o início do século XX, a inclusão dos negros nas escolas esteve presente nos debates de 1940 e 1960, entrando em pauta, inclusive, na tramitação da Lei n.º 4024/61-LDB, no entanto, com o advento da ditadura militar, em 1964, a questão racial perdeu espaço.

No final dos anos de 1970, devido à convergência de fatos de racismo e discriminação racial ocorridos durante o período militar, várias entidades do movimento negro se articularam na luta pela redemocratização e fundaram o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Étnico-Racial (MUCDR), rebatizado posteriormente como Movimento Negro Unificado (MNU). Tal organização elegeu a educação e o trabalho como importantes pautas na luta contra o racismo, se transformando, talvez, no principal responsável pela formação de uma geração de intelectuais negros que se tornaram referência acadêmica na

pesquisa sobre relações étnico-raciais. Além de ser considerado protagonista na luta antirracista no país.

Outro ponto a ser levado em consideração, é que, foi a partir de reproduções de desigualdades de gênero vividas no interior do próprio movimento que as mulheres negras se organizaram e fundaram, nos anos de 1980, o Movimento das Mulheres Negras, que ocupa, na atualidade, espaço importante de militância em vários segmentos sociais. Nesse contexto, tem início o MMN e, como consequência, do Feminismo Negro no Brasil, fazendo com que os demais movimentos começassem a entender a importância dos recortes raciais e de gênero nas mobilizações de direitos humanos.

A filósofa, escritora e militante Lélia Gonzalez (1935-1994) contribuiu para a reflexão sobre o papel e condição da mulher negra no Brasil. Suas contribuições alteraram e pautaram muitas lutas do movimento negro. Ao analisar os movimentos feministas, a militante percebeu que eles reproduziam o racismo enraizado em nossa sociedade e passou a lutar pela construção de um movimento que compreendesse as demandas e necessidades da mulher negra, defendendo a descolonização do feminismo. Lélia Gonzalez aponta que os marcadores raça e gênero articulados muitas vezes são desconsiderados, como, por exemplo, no movimento feminista que desconsidera o marcador raça e no movimento negro que desconsidera o marcador gênero. Nesse sentido, Ana Oliveira (2020) afirma:

“Enegrecer o feminismo é marcar a identidade branca e ocidental da formulação feminista clássica e, ao mesmo tempo, revelar as insuficiências, teórica e práticas, sobre a diversidade de feminismos principalmente em sociedades multirraciais e pluriculturais como é o caso da sociedade brasileira. Dessa forma, enegrecer o feminismo possui uma conotação política para uma luta antirracista no Brasil”(p.93-94).

É indiscutível que, para examinar o lugar do feminismo negro no debate e suas bases de sustentação, é preciso ter em vista as peculiaridades das necessidades dessas mulheres, e estas peculiaridades estão relacionadas à inseparabilidade estrutural entre patriarcado, sexismo, racismo e suas articulações que implicam em múltiplas situações de opressão sofridas por este grupo de mulheres. Em outras palavras, busca-se analisar a centralidade do conceito de interseccionalidade para a compreensão da atuação do feminismo negro nas reflexões filosóficas acerca da condição da mulher negra na sociedade.

Leal pontua que, “[...] ao banirem debates e análises de gênero, vêm demonstrando desinteresse em combater o sexismo” (Leal, 2021, p.25). Nesse caso, desconsiderando que sobre as negras, além da opressão racial, recai também a opressão de gênero, de forma mais violenta do que sobre as mulheres brancas. Tomemos como exemplo a violência contra a mulher: em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. O risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio, é 1,7 vez maior do que o de uma mulher não negra, o que significa que, para cada mulher não negra morta, morrem quase 2 mulheres negras. Isso por que:

“As mulheres brancas, embora sofram as consequências da opressão de gênero, numa sociedade racista, não sofrem a opressão de raça. Os homens negros, embora sofram as consequências do racismo, por serem homens numa sociedade patriarcal, não sofrem a opressão de gênero” (Leal, 2021, p.26).

3.1 RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL

Não é possível pensar em Educação no Brasil sem pensar em educação como projeto político. Em vista disso, inicialmente nos apoiaremos em Sílvia Almeida (2019), para o autor, “raça não seria um termo estático, tendo seu sentido atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado, tratando-se de um conceito relacional e histórico” (Almeida, 2019, p.18). Desse modo, a história das raças seria a história da constituição política e contemporânea da sociedade. O mesmo autor acredita que:

O significado das práticas discriminatórias pelas quais o racismo se realiza é dado pela ideologia. Nossa relação com a vida social é mediada pela ideologia, ou seja, pelo imaginário reproduzido pelos meios de comunicação, pelo sistema educacional e pelo sistema de justiça em consonância com a realidade. Assim, uma pessoa não nasce branca ou negra, mas torna-se a partir do momento em que seu corpo e sua mente são conectados a toda uma rede de sentidos compartilhados coletivamente, cuja existência antecede a formação de sua consciência e de seus afetos (Almeida, 2019, p.43).

O colonialismo é uma forma de imposição de autoridade de uma cultura sobre outra, ocorrendo principalmente devido ao capitalismo, quando um país explora os recursos naturais de outro para crescer economicamente. No Brasil, o movimento provocou um impacto significativo através da imposição cultural,

da exploração econômica e da geração de desigualdades sociais e econômicas que persistem até a atualidade.

Ao abordar o colonialismo, Sílvia Almeida alega ter sido um projeto de universalização, cuja finalidade era inserir os colonizados no espaço da modernidade. E esse movimento de levar a civilização para os povos colonizados resultou em destruição e morte, feitos em nome da razão. Nesse contexto surge o conceito de raça para que a contradição entre a universalidade da razão e a morte, destruição e escravização passassem a operar como fundamentos da sociedade colonial. A classificação de seres humanos em raças serviria para justificar a destruição e subjugo de populações (Almeida, 2019).

Conforme afirma Munanga (2009), a dominação colonial na África resultou da expansão de dois imperialismos: o do mercado, que se apropriou da terra, dos recursos e dos homens e o da história, que se apossou de um espaço conceitual novo: o homem não histórico, sem referências nos documentos escritos: “A primeira justificativa surge através da missão colonizadora, esse peso e essa responsabilidade que a sociedade colonial deveria assumir, a fim de tirar os negros da condição de selvagens, poupando-os do longo caminho percorrido pelos ocidentais” (Munanga, 2009, p.24). O autor nos traz que, as primeiras notícias sobre as populações negras vêm do grande historiador grego Heródoto (484-425 a.C.), que, a partir de sua imaginação e com base na teoria dos climas, criou uma imagem do resto do continente, não conhecido. Segundo essa teoria, as temperaturas, extremamente baixas ou altas, tornam o homem bárbaro, enquanto as zonas temperadas favorecem o desenvolvimento das civilizações. Por esse motivo, todas as descrições da época mostravam os habitantes do interior do continente africano parecidos com animais selvagens (Munanga, 2009).

Almeida pontua que o filósofo alemão Hegel (1773-1831) acreditava que os africanos eram “sem história, bestiais e envoltos em ferocidade e superstição” (Almeida, 2019, p.20), associando suas características físicas a de animais com o propósito de desumanização. Além disso, o positivismo surgido no século XIX transformou as diferenças humanas em indagações científicas. A partir daí, a Biologia e a Física serviram como bases e modelos explicativos, nascendo a crença de que características biológicas ou climáticas seriam capazes de explicar as diferenças morais, psicológicas e intelectuais entre as raças. Desse modo, a pele não branca e o clima tropical favorecem o surgimento de comportamentos imorais, devassos e violentos, além da pouca inteligência. Por esse motivo seria recomendado evitar mistura de raças, pois o mestiço tendia a ser degene-

rado. Esse racismo científico obteve grande repercussão nos meios políticos e acadêmicos na época.

Mesmo que a Antropologia e a Biologia demonstrem não existir diferenças biológicas ou culturas que justifiquem a discriminação, a verdade é que o fator raça ainda é usado para naturalizar desigualdades e justificar segregações.

O racismo se materializa como discriminação racial e tem caráter sistêmico se tratando de um processo em que condições de subalternidade e de privilégios se perpetuam entre grupos raciais, se reproduzindo na política, na economia e nas relações quotidianas. Indubitavelmente, o racismo não pode ser resumido a comportamentos individuais, mas como o resultado do funcionamento das instituições que conferem vantagens e privilégios com base na raça. De forma que, a desigualdade racial é uma característica da sociedade, não devido à ação de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são formadas em predominância por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos, sendo o poder o elemento central da questão racial, visto que racismo é dominação, que no caso do racismo institucional se dá com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, servindo para manter a hegemonia do grupo social no poder (Almeida, 2019).

O racismo se manifesta de várias formas nos espaços de poder e em todos os segmentos da sociedade: nos cargos gerenciais, na representação política, na distribuição de renda e na representação dos altos salários, que são majoritariamente de brancos, enquanto isso, as maiores taxas de analfabetismo e as mortes violentas, além da maior população carcerária é de negros. O que ocasiona que a maioria dos negros ocupa funções na informalidade, seja pela pouca escolaridade, seja pela falta de oportunidades no mercado capitalista formal.

Jornalista, sociólogo e tradutor brasileiro, o intelectual Muniz Sodré, autor de diversos livros e estudos sobre a questão racial, em especial o recentemente lançado *O fascismo da cor: Uma radiografia do racismo nacional* (Editora Vozes, 2023), discorda em alguns aspectos de Silvio Almeida, visto acreditar existirem diferenças entre o racismo estrutural e o institucional, defendendo que:

“Eu tenho uma visão de estrutura mais rígida do que o conceito aplicado ao racismo. Para mim, a escravidão foi estrutural porque estava na economia, política, nas relações intersubjetivas e jurídicas, e isso formava uma estrutura. Mas essa estrutura escravista acabou quando houve a abolição, apesar do racismo não ter acabado. Antes, o racismo era de segregação física e espacial,

mas depois da abolição ainda era preciso ‘manter o negro em seu lugar’, assim o racismo se transforma pela dominação”, entendendo assim que o racismo institucional é o legado cultural do racismo estrutural do período da escravidão”(Muniz Sodré, 2023).

O autor acredita que, no Brasil, a regra é a de negação, o Estado nega e as classes dirigentes constroem um discurso negacionista sobre o racismo: “Eu não sou racista, mas eu quero que o negro fique em seu lugar”. (Muniz Sodré, 2023).

De acordo com Muniz Sodré (2023), “a transição da economia agropecuária rural para o capitalismo urbano deu continuidade à servidão do negro: O regime republicano foi instaurado para assegurar a continuidade do ciclo patrimonialista de apropriação de riquezas e poder sob as novas condições do capitalismo industrial”(n.p.).

Ao mesmo tempo que a Abolição foi uma etapa prevista no processo capitalista, a República foi uma revolução burguesa, que causou nos negros o temor da volta da escravidão. Que, mesmo não sendo oficialmente restaurada, preservou o modelo de dominação político-social, combinando o autoritarismo do período militar com o patrimonialismo⁶, dando continuidade ao poder oligárquico das organizações estatais e das instituições da sociedade civil.

A Lei de Terras (1853) foi mais uma política de segregação aos negros e negras, desde a Independência, a questão da posse de terras no país havia ficado em aberto, já que no tempo da colônia, as terras eram concedidas pela Coroa no regime de sesmarias, suspenso pelo Imperador já no início do seu governo. Havia, então, a necessidade da criação de uma nova lei que regulamentasse a temática fundiária, a partir de uma perspectiva moderna, na qual a terra era entendida como uma mercadoria.

Ainda nesse contexto, as constantes pressões internacionais pelo fim da escravidão, vindas, principalmente, da Inglaterra, acarretaram a aprovação da Lei Eusébio de Queirós, que colocava um fim ao tráfico de escravos no Brasil, em 4 de setembro de 1850, ou seja, apenas 14 dias antes da aprovação da Lei de Terras.

Observa-se, portanto, que uma mudança de paradigma estava em curso no país, especialmente em relação à necessidade substituição da mão-de-obra

6 Patrimonialismo é um conceito desenvolvido pelo sociólogo alemão Max Weber. Se referindo a uma forma de organização política onde não há distinção clara entre o que é público e o que é privado. Em um sistema patrimonialista, os líderes políticos tratam o Estado como seu próprio patrimônio, confundindo interesses pessoais com os do Estado.

escrava nas fazendas. Dessa forma, a Lei de Terras viria também para sanar esse problema, a partir do incentivo à vinda de imigrantes, principalmente aqueles vindos da Europa, já demonstrando um forte componente racial na formulação dessa lei. Aos negros foi negada a possibilidade de acesso à lavoura autônoma. Na verdade, o poder senhorial continuou a ser exercido como herança de formas tradicionais de mando e privilégio.

Pode-se afirmar que o racismo da pós-abolição se configurou como uma forma sistemática de discriminação, baseada no imaginário da raça constituída de uma forma racial escravista, cuja as práticas contribuem para a reprodução da lógica de subalternidade dos descendentes africanos, não mais derivada de uma estrutura econômica, política e jurídica, mas as peças do imaginário social.

3.2 UMA HISTÓRIA DE IMPEDIMENTOS NO ACESSO NEGRO À EDUCAÇÃO

A história da educação brasileira se inicia em 1549 com a chegada dos jesuítas, tratando-se de uma educação cuja base metodológica visava a aculturação no colonizado dos modos e costumes do colonizador. E foi nesse contexto que a educação do ocidente se organizou, tendo como base o Ratio studiorum que corporiza a primeira forma de institucionalização de currículo de estudos (Lima; Custódio, 2020). Desse modo, a educação tinha como objetivo moldar o indivíduo consoante os interesses do colonizador, desconsiderando sua cultura. E essa concepção de “apagar” a cultura foi mais forte com os negros que chegaram na condição de escravizados.

Com a saída dos jesuítas do Brasil, surge a primeira constituição, em 25 de março de 1824, outorgada por D. Pedro I. Nessa constituição a educação primária era garantida a todos os cidadãos de forma gratuita, no entanto, a cidadania era um privilégio dos homens livres, e nem mesmo os escravizados libertos tinham acesso a ela, pois decretos e leis proibiam seu acesso. Lima e Custódio (2020, p.1316) afirmam:

[...]percebe-se que a primeira Constituição do Brasil inaugura a legalização de um processo histórico que, além de negar o acesso à educação formal aos negros e negras vítimas da escravidão, promoveu as bases para a reprodução das desigualdades de cor ou raça e de gênero, presentes em nossa sociedade, que vem sendo combatida ao longo dos séculos.

A Lei n.º 1/1837 e o Decreto n.º 15/1839 mantiveram a proibição aos negros de frequentar as escolas públicas, mesmo livres. O Decreto n.º 13.331/1854 estabelecia que não seriam admitidos escravizados e que o acesso dos negros livres dependia da disponibilidade de professores, nos mostrando a impossibilidade de acesso à educação formal do negro no período colonial. A educação se dava, portanto, na violência do trabalho e na luta pela sobrevivência.

O acesso à educação formal só se efetivou após a Lei do Ventre Livre, em 1871. No entanto, a educação para as crianças negras livres serviu como elemento condutor e adaptador, com a intenção clara de atender à continuidade da servidão. Os autores, citando Fonseca (2011), nos exemplificam a intencionalidade dessa educação: “O essencial é que além da educação moral e religiosa, tomem uma profissão, ainda que seja lavradores ou trabalhador agrícola; ele continuará a servir a outrem, ou se estabelecerá sobre si [...]” (Lima; Custódio, 2020, p.1317). A liberdade do ensino primário e secundário para ambos os sexos se estabeleceu pelo Decreto n.º 7.247/1879 em todo o município da Corte, mas não se aplicou aos negros.

Devido às transformações mundiais, de ordem econômica e social, o Brasil libertou os escravizados em 1888. Na verdade, essa libertação se deu devido à pressão externa e aos movimentos de luta e resistência interna. No entanto, séculos de exploração e políticas públicas excludentes, serviram de base para a consolidação das desigualdades de cor ou raça que ainda persistem em nossa sociedade.

E foi nesse contexto histórico que intelectuais negros iniciaram, a partir de 1889, sua militância pelos direitos da população negra, com a centralidade nos direitos à educação. Surgem os primeiros grupos do Movimento Negro brasileiro, ainda sem projeto ideológico e político consistente, que ficaram conhecidos como movimento associativo dos homens de cor.

3.3 MOVIMENTO NEGRO E A PROMOÇÃO DE SABERES

A educação continua sendo um dos campos principais de luta dos movimentos sociais no Brasil. A articulação entre a educação escolar e os processos formativos que se dão fora da escola, acontecendo nos movimentos sociais, nos processos políticos e nos grupos sociais se configura como bandeira de luta dos setores progressistas. E nesse sentido, ação do Movimento Negro Brasileiro

(MNB) tem sido marcada por uma perspectiva educacional ativada e explicitada em suas ações, projetos e propostas (Gomes, 2011).

A educação não-formal é promovida nos processos de socialização via compartilhamentos de experiências. Essa educação está presente na família, nas instituições religiosas e esportivas e também nos movimentos sociais. Tal educação traz consigo a possibilidade da aprendizagem de conteúdos que possibilitam ao indivíduo uma leitura de mundo e apresenta como intencionalidade o aprender na ação, no ato de participar, trocando saberes, contribuindo com a construção da identidade coletiva do grupo. Os conteúdos são, portanto, construídos no processo visando a formação integral do participante. Nesse contexto, os movimentos pela educação envolvem a conquista por direitos e são parte da construção da cidadania, colocando a educação como “promotora de mecanismos de inclusão” (Gohn, 2006, p.36).

O movimento negro se constitui como educador por produzir saberes emancipatórios e sistematizar conhecimentos relacionados à questão racial brasileira, e nesse sentido, desafia a educação tradicional, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. No entanto, no contexto da produção teórica educacional e no cotidiano das práticas pedagógicas e dos currículos das escolas e universidades, nem sempre esse histórico de lutas e os saberes neles produzidos são considerados. Isso porque, o campo da teoria educacional impede a entrada de outras lógicas senão as científicas, ignorando as que surgem nos movimentos sociais.

Quando analisamos que os saberes acumulados pelo movimento negro fazem parte de uma história ancestral de luta e resistência da maior parcela da população brasileira (pretos e pardos), sentimos a emergência de revisitar tais saberes. O acúmulo de saberes produzidos pelo movimento negro faz parte de uma história ancestral de luta e resistência, que obteve mais forças em sua demanda pela educação a partir do século XX, se intensificando em torno das políticas de ações afirmativas. E tais saberes se destacam como saberes políticos, identitários e estéticos.

Ao falarmos de saberes políticos nos referimos ao fato de que a universidade, os órgãos governamentais e o Ministério da Educação produziram, debateram e aprenderam sobre as desigualdades raciais na luta pelas ações afirmativas, e que, sem dúvida, tais ações tocam na cultura política, e nas relações de poder. Com o maior ingresso de estudantes negros nas escolas técnicas e universidades, temas como diversidade, desigualdade racial e vivências da

juventude negra passam a figurar no contexto acadêmico, mas sempre com dificuldade de legitimação, amparados pela herança do mito da democracia racial⁷. Sobre isso, Gomes afirma: “[...] trata-se da afirmação de uma identidade insistentemente negada pelo racismo, a qual, lamentavelmente, também se faz presente na universidade e nos vários espaços políticos e sociais do nosso país” (Gomes, 2011, p.150).

No que se refere aos saberes identitários, as ações afirmativas recolocam o debate sobre raça no Brasil e institucionalizam o uso das categorias de cor nos formulários socioeconômicos, trazendo a autodeclaração racial principalmente no campo das políticas públicas. Essa questão se faz importante por possibilitar ao afro-brasileiro se identificar como tal, com a abolição de termos como “moreno, crioulo e mulato”, que eram termos racistas ao sugerir que ser negro seria depreciativo. Os saberes estéticos se referem à corporeidade: as ações afirmativas reeducam os afro-descendentes e a sociedade brasileira em sua relação com o corpo. A autora pontua que:

A partir do advento das ações afirmativas configurou-se outro perfil de juventude negra que se afirma por meio da estética e da ocupação de lugares acadêmicos e sociais. Juventude essa, em sua maioria periférica, que aprendeu a ter orgulho de ser negro e da periferia, numa postura afirmativa e realista (Gomes, 2012, p.150).

Justamente essa juventude periférica é a que compõe nossas turmas de ensino médio integrado à educação tecnológica, juventude que queremos alcançar através do ensino adequado da história dos negros no Brasil, ensino que os torne pertencentes à luta e orgulhosos de seu pertencimento racial. E para que essa educação política se efetive é imprescindível uma formação adequada dos docentes que atuam nesse ensino.

Já podemos identificar uma maior conscientização desse pertencimento quando analisamos os números do IBGE (Brasil, 2022), que mostraram mais da metade da população se reconhecendo como preta ou parda (55%) apontando que, desde o primeiro recenseamento (1872), pela primeira vez os pardos superaram o número de brancos, e a proporção de pretos mais que dobrou entre 1991 e 2022. Tal fato indica que todo o trabalho feito, principalmente pelos

⁷ A democracia racial relaciona-se com uma estrutura social ideal na qual todos os cidadãos, independentemente de sua raça ou etnia, possuem os mesmos direitos e são tratados da mesma forma.

movimentos sociais, tem trazido uma maior identificação racial entre os afrodescendentes. Sobre isso, Munanga afirma: “Graças à busca de sua identidade, que funcionaria como uma espécie de terapia do grupo, o negro poderá despojar-se do seu complexo de inferioridade e colocar-se em pé de igualdade com outros oprimidos, o que é uma condição preliminar para uma luta coletiva.”(1990, p.116).

Evidenciamos que após séculos de luta, o povo negro conquistou uma legislação que visa diminuir as desigualdades ocasionadas por políticas públicas excludentes e discriminatórias. A legislação étnico-racial brasileira é composta por várias leis e decretos que visam garantir a igualdade de oportunidades e combater a discriminação e a intolerância racial na educação.

O marco inicial na legislação educacional no que se refere à temática étnico-racial foi a alteração da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB), pela Lei n.º 10.639, de nove de janeiro de 2003 que acrescentou o Art. 26-A: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro- Brasileira.”(Brasil, 2003).

Alguns meses antes, em 13 de novembro de 2002 através da Lei 10.558 foi criado o Programa Diversidade na Universidade, para implementar e avaliar estratégias para a promoção de acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente os afro-descendentes e indígenas brasileiros. E em 23 de maio de 2003 foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- SEPPIR.

Ainda convém mencionar o Decreto n.º 4.886, de 20 de novembro de 2000, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que traz no corpo do documento, palavras do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva:

[...] Considerando que compete ao Estado a implantação de ações, norteadas pelos princípios da transversalidade, da participação e da descentralização, capazes de impulsionar de modo especial segmento que há cinco séculos trabalha para edificar o País, mas que continua sendo o alvo predileto de toda sorte de mazelas, discriminações, ofensas a direitos e violências, material e simbólica; (Grifo nosso). Considerando que o Governo Federal tem o compromisso de romper com a fragmentação que marcou a ação estatal de promoção da igualdade racial, incentivando os diversos segmentos da sociedade e esferas de governo a buscar a eliminação das desigualdades raciais no Brasil;(Grifo nosso) (Brasil,2003).

No decreto, o governo assume a dívida com o povo negro e indígena, reconhecendo a necessidade de políticas públicas para haver igualdade de oportunidades para todas as raças, visto que governos anteriores se isentaram da necessidade de políticas de promoção da igualdade. Na verdade, no aspecto legal, o Brasil apresentou uma postura ativa e permissiva, tanto durante os períodos Colonial, Imperial, quanto República, na promoção da desigualdade, inclusive através de leis e decretos. Como exemplos temos o Decreto n.º 1.331 de 17 de fevereiro de 1854 que “estabelecia que nas escolas públicas do país não seriam admitidos escravos.” (Brasil, 2004). E o Decreto n.º 7.031-A de 06 de setembro de 1878, que estabelecia que os negros só poderiam estudar em período noturno. Diversas outras estratégias ocorreram, entre elas a forma em que se deu a “libertação dos escravos” pela Lei Áurea, Lei n.º 3.353 de 13 de maio de 1888, causando males que afligem até hoje a população negra.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana- CNE/CP 03/2004 trazem orientações para promover o ensino das relações étnico-raciais de forma inclusiva e equitativa. Essas diretrizes também orientam as escolas na adoção de práticas pedagógicas que promovam a igualdade racial, incluindo abordagem curricular, formação de professores, atividades e projetos que valorizem a história e cultura negra. No documento é colocada a importância das políticas de reparação, assim como o direito dos povos de cursarem igualmente todos os níveis de ensino:

É importante salientar que tais políticas têm como meta o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos. É necessário sublinhar que tais políticas têm, também, como meta o direito dos negros, assim como de todos os cidadãos brasileiros, cursarem cada um dos níveis de ensino, em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos; com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações, sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais, ou seja, entre descendentes de africanos, de europeus, de asiáticos, e povos indígenas. (Brasil, 2004, p.10-11).

Nesse sentido, é dever do Estado promover e incentivar políticas de reparação, entre essas, políticas pedagógicas que valorizem a diversidade e promovam

a divulgação e o respeito aos processos históricos de resistência negra dos escravizados e de seus descendentes, desde as formas individuais às coletivas.

No ano de 2023, após quase duas décadas de silêncio, visto que a alteração de 2008 diz respeito à inclusão dos povos indígenas na LDB, foi aprovada no Senado em 24 de outubro de 2023, a PL 5.384/2020, que reformula e amplia o sistema de cotas no ensino superior e técnico federal. Entre outras mudanças, a lei prevê que os candidatos cotistas passarão a concorrer também nas vagas gerais, e apenas se não conseguirem notas para o ingresso, concorrerão às vagas reservadas. O projeto da deputada Maria do Rosário (PT/RS) teve como relator o senador Paulo Paim (PT/RS). O projeto resultou na Lei n.º 14.723 de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública (Brasil, 2023). A lei torna-se um avanço por tornar menos difícil o acesso do aluno negro aos sistemas de ensino técnico e superior, além de, com o ajuste de renda, tornar mais justas essas cotas, ao reservá-las aos estudantes que realmente têm seu acesso prejudicado, por virem de escolas públicas, muitas vezes funcionando de forma precária.

O senador Paulo Paim é constante em sua luta pela igualdade, é de sua autoria o Projeto de Lei Complementar n.º 126/2020 cujo objetivo é a criação do Fundep - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador para custear a educação profissional. Assim como o senador, outros parlamentares negros lutam pelas políticas públicas para o povo afro-descendente no congresso, como a deputada Benedita da Silva (PT/RJ). Como um progresso desse movimento parlamentar negro, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Resolução (PRC) 116/23, dos deputados Talíria Petrone (Psol-RJ) e Damião Feliciano (União-PB), que criou a bancada negra. Tal bancada tem direito de participar da reunião de líderes da Câmara com o presidente, que define a pauta de votações do Plenário, com direito a voz e voto. A bancada também tem o direito de usar a palavra, por cinco minutos semanalmente, durante o período destinado às Comunicações de Liderança, para expressar a posição dos seus integrantes. (Agência Câmara de Notícias, 2024).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inegável o papel do movimento negro como ator político e educador, no entanto, há poucos trabalhos que evidenciem a luta social dos negros no Brasil, tornando-se um conhecimento restrito aos intelectuais que se interessam pelo tema. Por acreditar na urgência do acesso de nossos estudantes ao trajeto de lutas pela igualdade percorrido pelos movimentos, propomos que novas investigações sejam feitas no sentido de trazer essa história ocultada pelos currículos escolares cujo objetivo central seja o fortalecimento da autoestima dos estudantes, sua educação política e seu reconhecimento como participantes da luta. Luta que não pertence apenas ao povo preto, mas a todos que lutam pela igualdade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo estrutural / São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 264 p. (Feminismos Plurais/coordenação de Djamila Ribeiro)
ISBN: 978-85-98349-74-9

BRASIL. Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília- DF, 2003.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 2004.

CISNE, Mirla; IANAEL, Fernanda. Vozes de resistência no Brasil colonial: o protagonismo de mulheres negras. Revista Espaço Temático: Serviço Social, Racismo e Classes Sociais, Florianópolis, v.25, n.2, p.191-201. maio/ago. 2022.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO [Institucional]. Diário de Pernambuco (PE) - 1825 a 1839 Disponível em: <http://memoria.bn.br/>. Acesso em: 10. fev. 2024.

FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas / Frantz Fanon ; tradução de Renato da Silveira . - Salvador : EDUFBA, 2008. p. 194

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES [Site Institucional]. Disponível em Palmares — Fundação Cultural Palmares (www.gov.br). Acesso em 09 fev.2024.

GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4 ed.São Paulo:Atlas,2002.

GODOY, Guilherme Lassabia de. Colonização e descolonização: fundamentos da dominação ocidental e perspectivas de transformação.Revista Sociologias Plurais.v.7,n.1,p.387-410.jan.2021.

GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro no Brasil: ausências, emergências e a produção de saberes.Revista Política & Sociedade. V.10, n.17, abr.2011,- doi.10.5007/2175-7984.133 p.

_____. Movimento Negro e Educação: ressignificando e politizando raça. Educação e Sociedade, Campinas, v.33, n.120, p.727-744. jul.-set.2012. Disponível em:<http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 12.fev.2024.

_____. O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação. 1. ed. São Paulo: Vozes, 2017. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 11 fev. 2024.

GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Flávia Rios e Márcia Lima (org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua-PNAD Contínua Educação 2019. IBGE, 2020. Disponível em:PNAD_Educacao_2019.indd (ibge.gov.br). Aceso em 27.abr.2024.

LEAL, H. M. (2021). A interseccionalidade como base do feminismo negro. Cadernos De Ética E Filosofia Política, 39(2), 21-32. <https://doi.org/10.11606/issn.1517-0128.v39i2p21-32>

LIMA, A. A.; CUSTÓDIO, E. S. Reflexões acerca da educação do negro no Brasil: um enfoque para a mulher negra. Revista on-line de Política e Gestão Educacional, Araraquara, v. 24, n. 3, p. 1312–1332, 2020. DOI: 10.22633/rpge.v24i3.13990. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/13990>. Acesso em: 4 nov. 2023.

LUDKE, Menga; ANDRÊ, Marli. Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU.1986.

MUNANGA, Kabengele (organizador). Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada /. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. 204p.: il.

_____. Algumas considerações sobre “raça”, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. Revista USP, São Paulo, n.68, p. 46-57, dezembro/fevereiro 2005-2006.

_____. Negritude: usos e sentidos. 1. ed. São Paulo: Autêntica, 2009. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 10 fev. 2024.

_____. Negritude Afro-Brasileira. Perspectivas e Dificuldades. Revista de Antropologia, (33), 1990. p.109-117. Disponível em: *scaiubynovaes,+06+Negritude+afro-brasileira+-+perspectivas+e+dificuldades.pdf.

SODRÊ, Muniz . O Fascismo da Cor: uma radiografia do Racismo Nacional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.

OLIVEIRA, Rita Luisa de. Relações Étnico-Raciais e Cotas na Educação: “um olhar sobre o acesso, permanência e êxito de estudantes do curso de Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio do IF Sudeste/MG. Campus Rio Pomba. Rio Pomba, 2023, 165 p.

SOUZA, N.S. Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Graal, 1990.